



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 016/2023/SEGOV/PML

Ladário-MS, 26 de maio 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DENILSON MARCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ladário
Rua Corumbá, Q 28 - Centro
79370-000 - Ladário-MS

Assunto: **Indicação da CML**

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Prefeito Municipal de Ladário de encaminhar a Vossa Excelência a resposta das Indicações em anexo, atinente aos Ofícios nº 012,041,048 e 060 /CML/GAB/2023 dessa Câmara, conforme a tabela abaixo:

Nº I/RR*	DOCUMENTO RESPOSTA (Em Anexo)	OBSERVAÇÃO
014/2023	Ofício nº 032/2023/SMEL/PML	-X-
070/2023	Ofício nº 077/2023/SMEL/PML	-X-
093/2023	Ofício nº 076/2023/SMEL/PML	-X-
096/2023	Ofício nº 078/2023/SMEL/PML	-X-
116/2023	Ofício nº 080/2023/SMEL/PML	-X-

*Indicação / Recomendação / Requerimento

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DAMIÃO NICOLAU GALDINO
Secretário Municipal de Governo
Portaria Nº 23/2022

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO - MS**

PROTOCOLO Nº 072

EM 26/05/23
Odiney Sken

RESPONSÁVEL

13h18min

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO - MS**

PF _____

RESPONSÁVEL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Comandante Souza Lobo, nº 1197 - Centro
CEP: 79370-000 - Ladário-MS

Ladário – MS, 22 de Maio de 2023

OFÍCIO nº 076/2023 – GAB/SMS/PML/MS.

Ilmo. Senhor,
Denilson Marcio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ladário-MS

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio deste, em resposta a Indicação n. 096/2023 de autoria do vereador Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (MDB), apresentar o que segue:

Considerando a Lei Complementar Nº. 139/CML, DE 29 de Março de 2022.
QUE,

“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Ladário, Cria Cargos de Carreira, Fixa Vencimentos, e dá outras providências;

Considerando a Seção III – Das Gratificações

Art. 83 As gratificações se constituem de vantagens pecuniárias concedidas em caráter transitório e temporário, em razão da prestação de serviços em condições especiais, assim identificadas:

- I- Gratificação natalina
- II- Pelo exercício do cargo em comissão;
- III- Pelo exercício Permanente;
- IV- Comissões Permanentes.

Considerando que a administração municipal não mede esforços na valorização funcional, reajustou em até 60% várias categorias incluindo da saúde na aprovação do PCCR em 2022;

Considerando aprovação do novo reajuste para 2023 o percentual é de 7%, e incluindo a categoria de técnico de enfermagem;

Considerando que a gestão municipal tem a preocupação constante em sempre oferecer condições favoráveis de trabalho e, acima de tudo, a valorização daqueles que contribuem com o avanço do nosso município. São os servidores públicos que cuidam da nossa cidade e todos os compromissos nossos com os servidores estão sendo cumpridos e nunca nenhuma gestão valorizou o funcionalismo como a atual administração, incluindo Plano de Cargos e Carreiras.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta Secretaria Municipal de Saúde encontra-se disponível para maiores informações reiterando votos de estima e consideração,


JOSIANE BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2020